

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ</b> Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente – SAIMA <b>Diretoria de Meio Ambiente</b></p>	 <p><b>RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA</b> <b>Nº 039/2019</b> Jequié, 10 de junho de 2019</p>
<p><b>IDENTIFICAÇÃO: Processo SAIMA- DMA Nº 0062/2019</b> <b>VALIDADE: 10 de junho de 2022</b></p>	
<p><b>EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS MAIA LTDA</b> <b>NOME FANTASIA: Britas Maia</b> <b>ATIVIDADE: Extração Britamento de Pedras e outros Materiais para construção e Beneficiamento associado.</b></p>	<p><b>CNPJ: 96.802.780/0001-62</b> Licença Anterior: Sim L.A.S./SAIMA/DMA - Nº 019/2015. DNPM: 870.375/2006.</p>
<p>A SECRETARIA DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIOAMBIENTE do município de Jequié, Estado da Bahia, criada pela Lei 1.632 em 08 de dezembro de 2004, através do DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE- com base na Lei Complementar Municipal Nº. 003/2007, sancionada em 27 de dezembro de 2007 – Código do Meio Ambiente no exercício da competência que lhe foi delegada, pela Resolução CEPRAM Nº 4420 DE 27/11/2015 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 062/2019, e pelas razões de fato e de direito a seguir expostas Resolve: <b>Art. 1º</b> Conceder <b>RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA</b>, válida por 03 (três) anos a empresa <b>INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS MAIA LTDA</b>, inscrita no CNPJ: 96.802.780/0001-62, para atividade de Extração Britamento de Pedras e outros Materiais para construção e Beneficiamento associado, localizada numa área de Macrozoneamento de Expansão Municipal à BR 116, Bairro Kennedy s/n, a 8km do centro da cidade de Jequié Bahia, sendo o empreendimento classificado como pequeno porte classe 2. conforme está previsto na Resolução CEPRAM 4420 DE 27/11/2015, estando a empresa obrigada a cumprir os condicionantes: I-apresentar ao órgão ambiental em prazo imediato Relatório de cumprimento dos condicionantes da licença Anterior nº 019/2015; II- apresentar em tempo imediato Licença Ambiental ou Autorização do órgão competente da empresa responsável pelo armazenamento comercialização, transporte de explosivo e desmonte; manter obrigatório o uso de EPIs; III- construir pequena barreira de contenção na parte de trás da rampa de lavagem com direcionamento das águas para a caixa separadora de água/ óleo; IV- apresentar em prazo imediato os dados e registro do responsável técnico pela operação da mina. V-apresentar licença ambiental para área de bota fora de estéril prazo 30 (trinta) dias; VI- solicitar licença para supressão de vegetação do local do bota fora; VII- encaminhar ao órgão ambiental municipal relatório do cumprimento dos condicionantes da Licença Ambiental Municipal Nº 012/2015 VIII- Fornecer aos funcionários EPI (Equipamento de Proteção Individual) adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu uso, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego; IX- o responsável pelo empreendimentos deverá requerer a Renovação da presente licença com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade. <b>Art. 2º</b> - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SAIMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.</p>	

Rua Corredor Costa Brito, 62 - Jequiezinho- Jequié – Bahia Telefone (73) 3527-2262  
E-mail: [agriculturajequie@gmail.com](mailto:agriculturajequie@gmail.com)

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba  
[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié

**Art. 3º** - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA.4º Esta Licença Ambiental será encaminhada ao Ministério Público Estadual para fins de acompanhamento do cumprimento dos condicionantes determinados, será publicada no Diário oficial do município e estará á disposição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA para as devidas fiscalizações.

**MARIA ALVES DA CRUZ**

Prof.ª. MS. em Meio Ambiente  
Esp. em Gestão Ambiental  
Diretora de Meio Ambiente  
Decreto nº 17.812

**JUVENAL ALMEIDA TELES NETO**

Secretario Municipal de Agricultura, Irrigação  
e Meio Ambiente  
Decreto nº 19.738

---

Rua Corredor Costa Brito, 62 - Jequiezinho- Jequié – Bahia Telefone (73) 3527-2262  
E-mail: [agriculturajequie@gmail.com](mailto:agriculturajequie@gmail.com)